

01-0820/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

<u>PROJETO DE LEI</u>	01 - 0820 / 2003	DE	2003
<u>MATÉRIA LEGISLATIVA:</u>	PL 01 - 0820 / 2003	DE	26/11/2003
<u>PROMOENTE:</u>	VEREADOR	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	
<u>EMENTA:</u>	* ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA ARRAIAL DOS COUROS-CADLOG 69920-9 NO JARDIM SÃO LUIZ PARA RUA TERTULIANO DIAS DE OLIVEIRA.*		

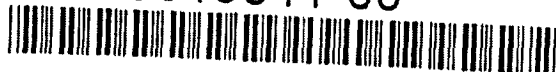
ARQUIVADO EM 14/12/2004

Viviane LP

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 09:17:12

00000019641-00





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 820 de 2003

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
100.406

PROJETO DE LEI Nº

01-2003 PL
01-0820/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 26 NOV 2003
Constituição e Inst.
Pol. Urb. e Meio Ambiente
Educação e Cult. Esp.
Finanças e Orçamento
SINTE

Altera a denominação da Rua ARRAIAL DOS COUROS – Cadlog 69920-9 no Jardim São Luiz para **RUA TERTULIANO DIAS DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º - Altera a denominação da Rua ARRAIAL DOS COUROS – Cadlog 69920-9 no Jardim São Luiz para **RUA TERTULIANO DIAS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

26 NOV 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(A) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2a 5 e folha de informação sob nº

06 03/22/03 a Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registo 16



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 820 de 03
Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Justificativa

Não desmerecendo a antiga denominação do logradouro público em questão, acredito que prestar uma homenagem a quem que cuidou e viveu por um bairro, é uma atitude nobre .

Sendo assim, é com muita honra que tenho o privilégio de homenagear com esta Propositura, o senhor TERTULIANO DIAS DE OLIVEIRA., exemplo de honradez, competência e dedicação a tudo que fazia.

Um homem de coragem e de uma espiritualidade marcante. Com atitude sempre bondosa e elegante aumentava a cada dia seu grupo de amigos. Viveu em Santo Amaro , conquistou seus vizinhos com sua forma honesta e firme de encarar todos os problemas.

Nascido em 07 de Maio de 1905, no bairro de Capelinha em São Paulo. Aos 10 anos era aprendiz de padeiro na Padaria do Jacó, em frente à prefeitura de Santo Amaro.

Trabalhou durante sua mocidade até juntar suas economias e comprar a Padaria Brasileira. Depois de acumular alguma experiência como proprietário, resolveu que era hora de realizar seu maior sonho: montar sua própria padaria.

Em 1956 chegou em Santo Amaro disposto a montar sua padaria no Jardim São Luiz, um bairro que apenas começava a se desenvolver e não tinha qualquer infra-estrutura.

Lutou muito por benfeitorias para o bairro, trazendo inicialmente a luz elétrica, depois algumas pavimentações e a primeira linha telefônica.

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Folha nº 03 do proc.

Nº 829
Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Em 1958, Sr. TERTULIANO DIAS DE OLIVEIRA enfim inaugurou sua padaria, a primeira do Jardim São Luiz, com o nome T.D.O. FILHOS.

Infelizmente no dia 13 de outubro de 1976 faleceu aos 71 anos, deixando uma lacuna impreenchível na vida de todos da família e dos amigos do Bairro de Vila Clementino.

Para tanto, conto com meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



Vereador Antonio Carlos Rodrigues

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA CAPITAL

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBDISTRITO DE SANTO AMARO

CARTÓRIO: AVENIDA ADOLFO PINHEIRO, 46 FONE: 247-1281

ÓBITO

LIVRO 0-03 ./ Nº 2534 ./ FLS. 83 ./

Oswaldo Sousa Machado, Escrivão do Registro Civil do Subdistrito de Santo Amaro, CERTIFICA que em 13 de outubro de 1976 ./ no livro e fls., supra, foi promovido o assento de TERTULIANO DIAS DE OLIVEIRA ./ falecido aos 12 de outubro .- de 19 76, às 22:00 ./ horas, neste subdistrito, no Hospital Zona Sul ./ do sexo masculino .- de cor branca, profissão comerciante ./ natural de ste subdistrito ./ domiciliado em á rua 22, nº 37, Jardim São Luiz ./ e residente em o endereço supra ./ com 71 anos .- de idade, estado civil casado .-, filho dos finados:- PEDRO BENEDICTO DE OLIVEIRA ./

profissão .-., natural de ste subdistrito ./ e residente em .-., e de D. GUSTAVA UMBELINA DE FREITAS ./ profissão .-., natural de ste subdistrito ./ e residente em .-.,

Foi declarante Rubens Dias de Oliveira ./, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Roberto Arruda Alves ./ que deu como causa da morte choque hemorrágico ./ e o sepultamento vai ser feito no Cemitério Santo Amaro - local ./ Observações: VIDE VERSO ./

O referido é verdade e dá fé.
Joaci./10261

São Paulo, 05 de setembro .- de 19 78 ./

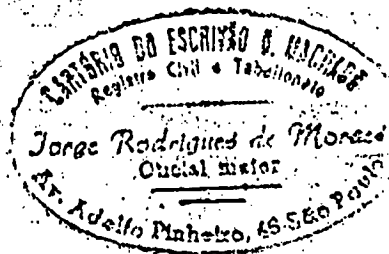
O Escrivão

Certidão Cr\$ 60,00
Taxa Cr\$ 6,00
Total Cr\$ 66,00
Só por verba



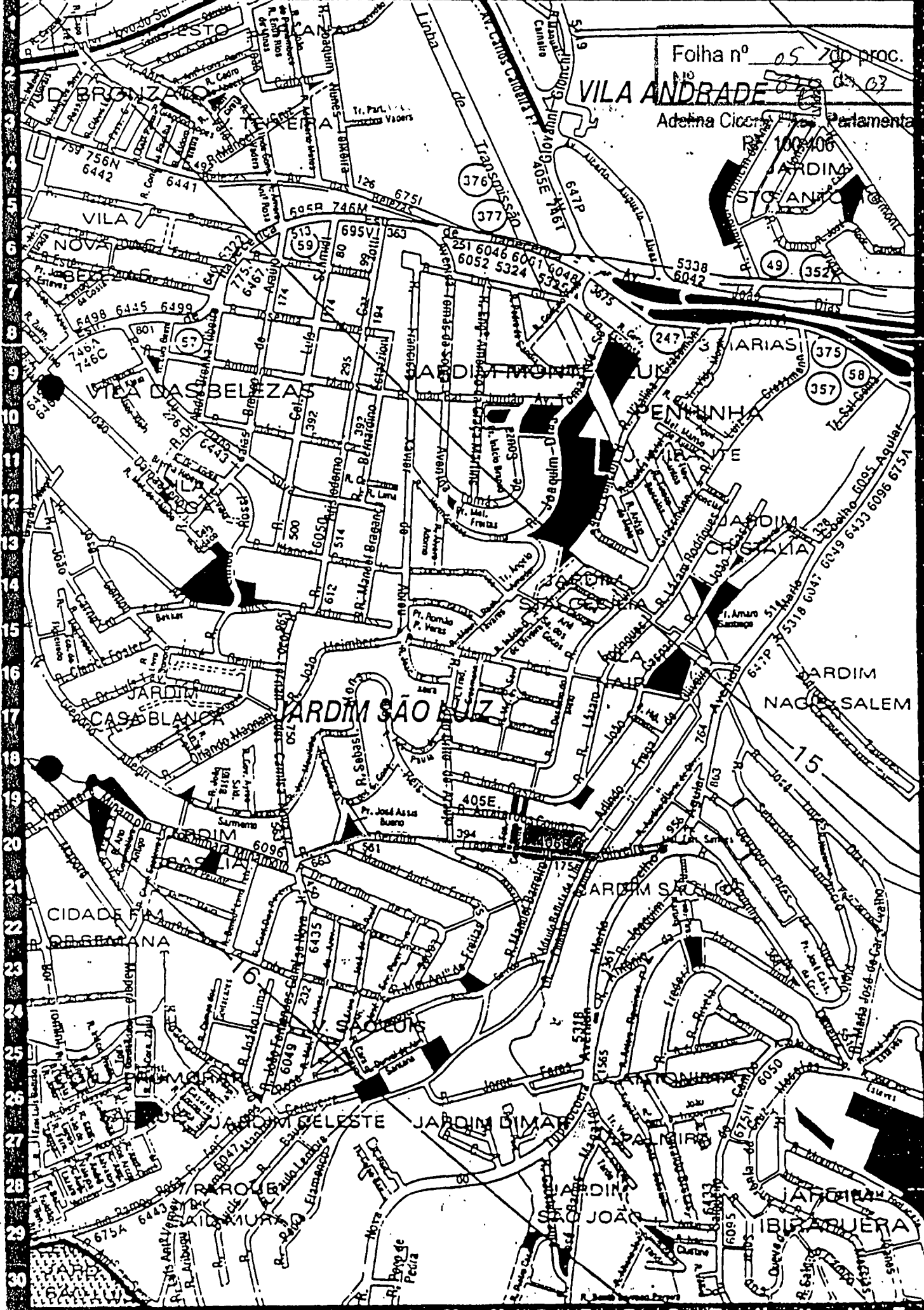
.....
O falecido era viuvo por obito de Yolanda Sebastiani, com quem se casara em lugar ignorado, de cujo consorcio não deixa filhos e casado em segundas nupcias com Edwirges de Andrade, neste cartorio/ de cujo consorcio deixa os filhos: Rubens, Dulce, Waldemar, Osvaldo, Terezinha, Sebastião, Ary e Antonio Luiz, com 45, 44, 41, 40, 37, 34, 32 e 30 anos de idade respectivamente. Faleceu "ab-intestato" deixando bens./.....

.....
Data retro e dá fé. / 1971



[Handwritten signature]

A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z



Folha nº 05 700 proc.

VILA ANDRADE

Adelina Cicero

Parlamentar

100-406

JARDIM

SÃO ANTONIO

49 352

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

5338 6042

A B C D E F H J L M N O P R S T U V X Z



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-820 de 2003 031/12/03 (a) 20

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 581/95, 589/95, 357/00, 454/02

[Signature]
Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

Quorum Maioria absoluta, em caráter de urgência e favorável ao mérito.

Audiência Pública *N 95.*

Discussão e votação *Dois turnos, com intervalo mínimo de 2/8h, no termo do disposto no art. 242 do Reg. Interno.*

[Signature]
Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

[Signature]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça.

26/02/04

[Signature]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-22

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
26/02/04 às 14h

[Signature]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador Aluísio Amazonas
para relatar
Sa. 04 de março de 2007

Presidente

SEGUE 2 juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____
Em 11 103109

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-13



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 #	do
Processo 82032	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0820/2003, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Tertuliano Dias de Oliveira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

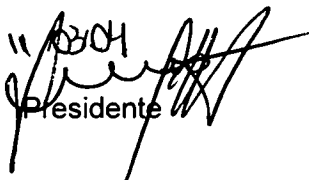
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0820/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

11/03/04

Presidente

SEGUE juntado 1, nesta data,
documento e papel de informação
rubricado 2 sob folha 1 nº 108.092
Em 28/10/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Folha nº	0871	do
Processo	820/03	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

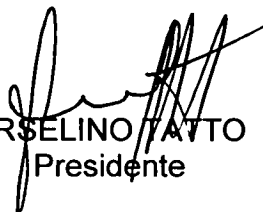
São Paulo, 16 de abril de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 036/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 820/2003, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues – que altera a denominação da Rua ARRAIAL DOS COUROS – Cadlog 69920-9 no Jardim São Luiz para RUA TERTULIANO DIAS DE OLIVEIRA, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 820/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 7.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs



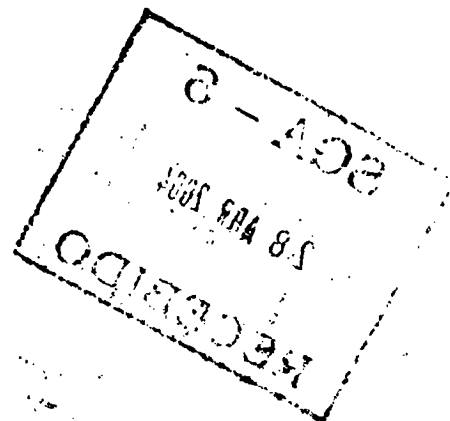
Folha nº 0947 do
Processo 8203
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 036/04, de 16/04/04,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
820/2003, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: fotocópia do PL nº 820/2003 e do despacho da comissão solicitante de
fls. 7.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntos desta data, os documentos rubricados sob
documentos

Folhas de nº 10 de 11.05.04 a) Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 10	de
Processo	820/2003
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 036/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 820/2003, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues.

Anexo: fotocópia do PL nº 820/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 7.

RECEBIDO
SGM/ATL

30/04/04

Eliane Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 11/05/04
12:50

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os documentos publicados sob
Documento

Folhas de nº 112619 de 25/06/04 a Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 117	do
Processo 8203	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 23 de JUNHO

de 2004

Ofício A. J. L. nº 425 /04
Processo nº 2004-0.110.411-3
Ref.: Ofício SGP 15 nº 036/04

15 - DOCREC
15- 0840/2004

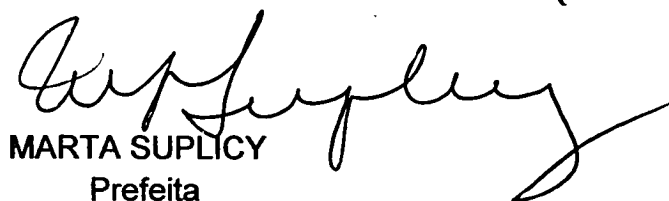
IMPRESSO NA GRÁFICA MUNICIPAL - SMCIS
Circulada e encaminhada para o setor de
1-402

RECEBIDO NA SGP-2	
Em 23	6, 04
As	horas

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, transmito a Vossa Excelência, por cópia, os pronunciamentos de SEHAB/CASE, SF/RI/CADLOG e de SMC/DPH sobre o Projeto de Lei nº 820/03, de autoria do Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que objetiva alterar a denominação da Rua Arraial dos Couros, localizada no Jardim São Luiz, para Rua Tertuliano Dias de Oliveira.

Na oportunidade, reitero protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

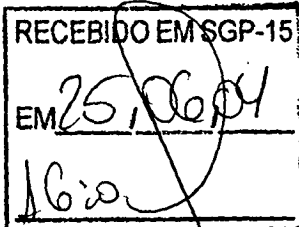
D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/crtan
Resp 820-03

A SGP-15

Em 23/06/04

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

CÓPIA

do *memó*

nº *2023/03-ATL III* em 15/12/2003 . (a) *06*

folha de informação nº

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

06
Folha nº *11* do Proc.
nº *2023/03-ATL III*
Lourdes de Cassia G. Souza
ATA - SGM/ATL

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 820/ 2.003 MEMO A.T.L.:2.023 / 2.003 VEREADOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 34.049 / 1.994

Folha nº *12* do
Processo *820/03*
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R

ARRAIAL DOS COUROS

CODLOG: 69920-9

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 15.330 / 1.978

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R TERTULIANO DIAS DE OLIVEIRA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS NºS. 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97 E 13.180/01.
PARA O NOME PROPOSTO CONSTAM OS PLS. 589/95 E 357/00 E PARA O NOME E LOCAL CONSTA O PL 581/95.



15/12/2003
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Gláucio Gomes da Silva Marques
C.R. 853/110.262
Assessor - SGM/ATL

HISTÓRIA DAS RUAS DE SÃO PAULO

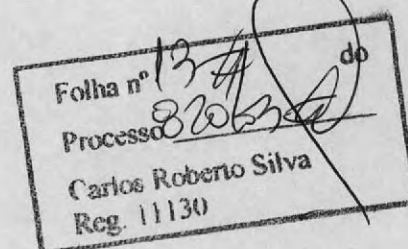
11 CÓPIA



RUA ARRAIAL DOS COUROS - JARDIM SÃO LUIS

Clotilde A. B. Rocha
Encarregado de Setor II
CASE G

Arraial dos Couros, antiga povoação, do Estado de Goiás, junto a Lagoa Feia. Este nome foi retirado do Banco de Nomes de SEHAB-CASE.



HISTÓRIA DAS RUAS DE SÃO PAULO



PREFEITURA DA CIDADE DE
São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA
Cultura

grupo plamarco
□ □ □ □ □ □



Givanildo Gomes da Silva Marques
OAB/SP 110.282
Assessor / SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº	1471	do
Processo	820636	
Carlos Roberto Silva		
URBANO		

Folha de informação 12

do processo 2004 - 0.110. 411 - 3

de 24 de maio de 2004

(a) Ueli
Clennice A. B. Rocha
Encarregado de Setor II
CASE e

Informação 760 / CASE - G / 2004

Interessado: SGM ATL III

Assunto: projeto de lei 820 / 03, do vereador Antonio Carlos Rodrigues (altera a denominação da Rua Arraial dos Couros para Rua Tertuliano Dias de Oliveira)

Local:

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Em atenção à consulta de Vossa Senhoria, transmitimos a manifestação anterior de CASE - 4, cujos termos acolhemos.

Acrescentamos que a legislação em vigor (Lei 8776 / 78 e suas modificações posteriores) estabelece três hipóteses em que é possível alterar denominação oficial de logradouro: homonímia, similaridade ortográfica ou fonética ou fator de outra natureza que tome ambígua a identificação do logradouro ou, ainda, nome suscetível de ridicularizar ou ultrajar os moradores. Esta última hipótese supõe a expressa manifestação da vontade de dois terços dos moradores.

Do ponto de vista estritamente técnico, entendemos que a denominação que se quer alterar (Rua Arraial dos Couros) não padece de nenhum dos defeitos que dariam ensejo a sua alteração, circunstância que sugere o veto, por falta de amparo legal.

Gilmarino Gomes de Silva Marques
OAB/SP - 110.282
Assessor - SGMATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 1571 do
Processo 82039
Carlos Roberto Silva
Reg. 111304
CÓPIA

Folha de informação 13

do processo 2004 - 0.110. 411 - 3

de 24 de maio de 2004

(a) *Cláudio A. B. Rocha*
Encarregado de Setor II
CASE G

Desconhecemos, no entanto, se existe manifestação da vontade dos moradores em favor da alteração proposta e tampouco se o número dos porventura favoráveis alcança os dois terços exigido por lei.

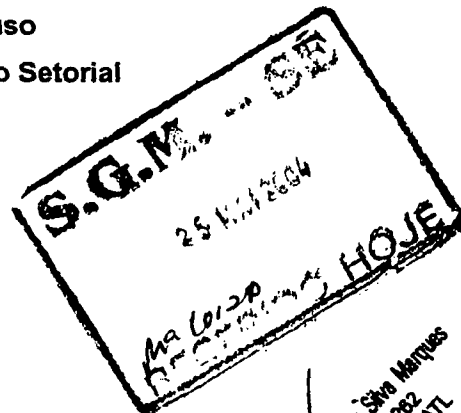
Ademais, dizer se determinado nome ridiculariza ou ultraja moradores é questão cuja evidente subjetividade sugere que não nos manifestemos a respeito.

Não custa acrescentar, no entanto, que dito nome é mero topônimo que alude a antiga povoação de Goiás, segundo apuramos no site www.dicionarioderuas.com.br (cópia anexa).

São Paulo, 24 de maio de 2004

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

R. G. / rpsg



Geraldo Gomes da Silva Marques
OAB/SP 110.282
Assessor - SGMATL



Folha nº 16-41 do
Processo 820/03
Carlos Roberto Silva
Rep. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

do Memorando Atl 2024/03 em 30/12/03

Assinada e do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros - RI. 133

R.13 - Sr. Chefe

Em atenção ao Memorando ATL-2024/03-P.L.(820/03) informamos que a denominação "Arraial do Couros" é oficial, através do decreto 15330/78, não passível de alteração em conformidade com Lei 13.180 de 27/09/01, art.1º Anexamos "prints" sob fls.06

30.12.03

Assinada
Luxenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros
RI.133

Assinada e do Carmo de Campos
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros - RI.133



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 1 do
Processo
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Do Memorando Atl... 2034/03 em 30/12/03

Folha de informação nº 08

Assessoria de Carlos Roberto Silva
Chefe de Subdivisão de Cadastro de
Logradouros RI - 133
OABSP 25.211

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa Pasta, com os esclarecimentos e
solicitação de RI.133.

30.12.03

Decio Figueira
Chefe da Subdivisão de Cadastro
de Logradouros RI - 13

S.G.M. - SE

29 DEZ 2003

RECEBIDO HOJE

Carmino Gomes de São Marcos
OABSP 110.202
Assessor - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 1821	do
Processo 0203	
Carlos Roberto Silva	
11130	

Folha de Informação n° 07

do Mem.º 2025/03 – ATL III em 11/12/2003

PH 1

Sra. Diretora Substituta:

(a) *[Signature]*
Sílvia Ponzoni
ATAF 106

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 820/03 de autoria do vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL) que pretende alterar a denominação da rua "Arraial dos Couros" para rua "Tertuliano Dias de Oliveira".

Após pesquisas realizadas em nosso arquivo, informamos: A rua Arraial dos couros, teve seu nome oficializado através do Decreto 15.330, de 20 de setembro de 1978 e a legislação que regulamenta o assunto não permite alteração de denominação já oficializada a não ser em determinadas situações preconizadas pelo art. 24 do Decreto nº 27.568, de 22/12/1988, como no caso de homonímia. Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que seja escolhido um logradouro, representativo, em condições legais para tal homenagem.

Em 11/12/2003.

[Signature]
Zila Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público PH

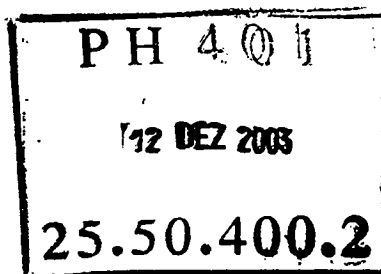
DPH

Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 11/12/2003.

[Signature]
Sílvia M. G.B. Lima
Diretora Substituta da Divisão do Arquivo Histórico
PH 1/DPH/SMC



[Signature]
Gervásio Gomes da Silva Marques
Assessor SMC/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Folha nº 194

Processo 8263201

Carlos Roberto Silva
130

Do Processo nº 2025/03

Folha de Informação nº 08

Em 12/11/2003

MARIA JOSÉ RODRIGUES
Aux. Téo. Adm. - DPH/SMC

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO:

P.L. 820/03

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe,

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, / /2003.


RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC

15 DEZ 2003

25.50.400.2

16 DEZ 2003

RECEBIDO HOJE

Givanildo Gomes da Silva Marques
OAB/SP 119.282
Assessor - SGM/ATL

SEGUE —, juntado —, nesta data.
documento — e papel de informação.
rubricado — sob rubrica — nº 20
Em 25 / 10 / 84

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16- 0851/2004

Folha nº 20
Processo nº 820/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0820/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa alterar a denominação da Rua Arraial dos Couros, no Jardim São Luiz, para Rua Tertuliano Dias de Oliveira.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações a respeito do mencionado logradouro e da denominação proposta. Em sua resposta o Executivo informou que o logradouro é oficial, possui codlog nº 69920-9 e já foi denominado de Rua Arraial dos Couros, nos termos do Decreto nº 15.330/78:

A Lei nº 8.776/78, e alterações posteriores, disciplina as hipóteses em que é permitida a alteração de denominação de logradouros públicos, a saber: (a) nos casos em que há homonímia (art. 1º, I); (b) quando a denominação gere ambigüidade de identificação (art 1º, II) e, por fim, (c) nos casos em que a denominação exponha ao ridículo os moradores e domiciliados ao redor do logradouro (art. 1º, III).

Trata-se, portanto, de alteração não prevista na Lei nº 8.776/78, razão pela qual, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/04

pl0820-03

17 - RELCOM
17- 1367/2004

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 06 / 11 / 04
pagina 184 coluna 5 1, 2
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

LA SGP. 21,

10 / 11 / 04

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta publicação sob
folha nº 21/22, 13/12/04 *[assinatura]*

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Folha°	21	do proc.
n°	820	de 2003
Edu. Piotrowski Assistente Parlamentar RF 100.453		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

São Paulo, 11 de novembro de 2004.

Memo SGP -2 nº 45/2004

Ao Nobre Vereador

Antonio Carlos Rodrigues (PL)

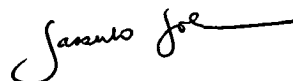
O PL nº 820/03 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recb: 11/11/04



Antonio Carlos Rodrigues
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22
do processo n.º 01-120 de 2003 13 / 12 / 04 (a) [assinatura]

Eva Podotaki
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

13/12 /04

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>22</u> # _____ fls.
Arquivado em	<u>14-12-2004</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>

LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS

RF 100.927

SGP-33